



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 23.870 BELÉM — Quarta-feira, 14 de Setembro de 1966

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 173

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, considerando os termos do Of. n. 307/66, de 11-8-66, do Senhor Diretor do Departamento Agro-Pecuário;

R E S O L V E:

Designar o Eng.º Agr.º David Afonso da Silva, lotado no Departamento Agro-Pecuário, para representar esta Secretaria nas cerimônias da Semana do Ruralista, a realizar-se no município de Bragança durante os dias 15 a 21 do corrente mês.

Assegurando-se-lhes do Art. 134 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário 17 de agosto de 1966.

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA N. 174

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Of. n. 210/66, de 17-8-66, do Senhor Diretor do Departamento Agro-Pecuário;

R E S O L V E:

Designar o Eng.º Agr.º Waldir de Oliveira Gabriel, Diretor do Departamento Agro-Pecuário, para representar esta Secretaria nas cerimônias do dia 18 do corrente da Semana Ruralista que se realiza no município de Bragança, e para transportá-lo nessa viagem o motorista Amadeu Pinheiro Franco, lotado naquele Departamento.

Ficam-lhes asseguradas as vantagens do Art. 134 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 18 de agosto de 1966.

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 10143)

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Eng.º Clovis SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MGACIR GUIMARAES MORAIS

Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Finanças

Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras

Eng.º JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DI JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Major JOSE MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Ex. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA N. 175

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando a solicitação contida no requerimento protocolado sob o n. 3438, de 18-8-66;

R E S O L V E:

Reducir para 5 dias, ao invés de 10, a penalidade imposta à funcionária Terezinha de Jesus de

Oliveira Mendes, através da Portaria n. 114, de 11 de julho de 1966.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 23 de agosto de 1966.

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 10144)

PORTARIA N. 176

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando convite do Ministro da Agricultura, contido no telegrama n. 305;

R E S O L V E:

Designar o Eng.º Agr.º Waldir de Oliveira Gabriel, Diretor do D.A.P., para representar esta Secretaria na reunião da Comissão criada pela Portaria n. 359 do Exmo. Sr. Ministro de Agricultura, publicada no D. O. de 8-8-66, para restabelecer normas relativas à exploração racional da Floresta Amazônica a realizar-se em Brasília dia 30-8-66, atribuindo-se ao funcionário em apreço a ajuda de custo necessária a suas despesas na Capital Federa.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 25 de agosto de 1966.

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 10145)

PORTARIA N. 177

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Ofício n. 319/66, de 25-8-66, do Senhor Diretor da D.T.C.;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 159/66, que admitia o Sr. João Souza, para prestar serviço como Topógrafo com lotação no D.T.C., por não ter referido senhor se apresentado para o serviço até a presente data.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário 30 de agosto de 1966.

Eng.º Agr.º WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 10394)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 8998
Cor. Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

ASSINATURAS E PUBLICIDADE**PEDIMENTO**

TIPO	PERÍODO	INSTRUÇÕES
Ordinário	30 dias	50 Páginas de Conta- nhado, uma vez.
Ordinário	14 dias	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abat- amento.
Ordinário	30 dias	11 mais de cinco (5) vezes, 20% de abat- amento.
Ordinário	13 dias	
Ordinário	10 dias	
Ordinário	6 dias	O desconto é por dia na, tem o valor de

As Repartições Públicas devem remeter a matéria publicada e publicação até às doze e trinta (12.30) horas de cada dia, em original **Catilografado em uma face** do papel e devidamente autenticado, devendo as resuras e erros, bem sempre ressalvadas por quem de direito, redimensionados nos casos de erros ou omissões deverão ser fortunados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7.30) horas à trinta (12.30) horas e no máximo vinte e quatro (24.00) horas após a saída do Órgão Oficial. A respectiva página será recebida das oito às doze e trinta (8.00 a 12.30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Exectuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o envelope, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do reabastecimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até vinte (20) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de encarecimentos solicitamos aos senhores Clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

PORTARIA N. 178

O Secretário do Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Of. n. 323/66, da Senhor Diretor do Departamento de Terras e Colonização;

R E S O L V E:

Designar o Engº Agrº Toru Moruoka, lotado no Departamento de Terras e Colonização para empreender viagem aos municípios de Capitão Poco, Ourém, Capanema, Bragança e Viseu, a fim de regularizar diversos processos, verificar os trabalhos de legalização de terras, efetuar estudos de novas áreas para instalação de futuros núcleos Coloniais e proceder distribuição de documentos de terras, devendo seguir em sua companhia o motorista Irineu Gonçalves Corrêa.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 31 de agosto de 1966.

Engº Agrº WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 10395)

PORTARIA N. 179
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:
Dispensar, a pedido e a partir do dia 29-8-66, o Sr. José Maria Lopes Bitencourt, extranumerário diarista servindo como Desenhista no Departamento de Terras e Colonização.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 31 de agosto de 1966.

Engº Agrº WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 10445)

PORTARIA N. 181

O Secretário de Estado de Agricultura, e considerando os termos do Of. n. 398/66, do Senhor Diretor do Departamento Agro-Pecuário;

R E S O L V E:

Designar os funcionários Fernando Antonio Vieira Capucho, Chefe de Divisão de Motomecanização, e o tratorista Garcia Mendes dos Reis, para empreenderem viagem até o município de São Miguel do Guamá, a fim de verificar a situação do trator TD 14 que se encontra na propriedade do Sr. Américo Silva, devendo os mesmos serem conduzidos pelo motorista João Melo Sodré de Oliveira.

II — Assegurar aos funcionários em apreço as vantagens do art. 134 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 31 de agosto de 1966.

Engº Agrº WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 10446)

Engº Agrº WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 10447)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 29 de agosto de 1966.

DR. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 10475)

PORTARIA N. 476

O DR. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que o funcionário RONALDO FONTELLES DE LIMA, diarista sem estabilidade, deixou de comparecer ao serviço, sem motivo justificado, há mais de trinta (30) dias, conforme comunicação do Chefe do Centro de Saúde n. 1, em ofício n. 1, de 30 de junho de 1966;

R E S O L V E:

DISPENSAR, de acordo com o artigo 186, item II, parágrafo 2º do Estatuto dos Funcionários Públícos Civis do Estado, o funcionário RONALDO FONTELLES DE LIMA, das funções de Médico que exerce nesta Secretaria de Saúde.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 7 de julho de 1966.

DR. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 10476)

PORTARIA N. 446

O DR. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e atendendo à solicitação contida no expediente protocolado nessa Secretaria sob n. 4722, de 16 de agosto de 1966;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, ALUIZIO JOSÉ DE LIMA NOBRE, das funções de Guarda de Doentes, do Hospital Juliano Moreira.

CONSIDERANDO que o funcionário RAIMUNDO MARTINS GUIMARÃES, diarista sem estabilidade, deixou de comparecer ao serviço, sem motivo justificado, por mais de trinta (30) dias, conforme comunicação feita pelo Diretor do Hospital Juliano Moreira, através ofício n. 436, de 4 de agosto de 1966 protocolado nesta Secretaria sob número 4470, de 8 de agosto de 1966;

R E S O L V E:

DISPENSAR de acordo com o artigo 186, item II, parágrafo 2º do Estatuto dos Funcionários Públícos do Estado, o funcionário RAIMUNDO MARTINS GUIMARÃES, das funções de Guarda de Doentes que exerce no Hospital Juliano Moreira, desta Secretaria de Saúde.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 31 de agosto de 1966.

DR. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 10477)

PORTARIA N. 477
O DR. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA,
Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a funcionária Maria Feliz Pereira, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde, em virtude de não serem mais necessários os seus serviços.

Dé-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 31 de agosto de 1966.

DR. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 10478)

PORTARIA N. 478
O DR. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA,
Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a funcionária Maria de Fátima Gomes de Oliveira, das funções de Atendente que a mesma exerce nesta Secretaria, em virtude de não serem mais necessários os seus serviços.

Dé-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 31 de agosto de 1966.

DR. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 10479)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Erotildes Frota Aguiar, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Camilo Salgado", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários do Estado e Municípios).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

Visto :

(a) **Aldo da Costa e Silva**, Diretor do Departamento de Administração

(G. — 10470 — 30 dias seguidos).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Lucidéa da Conceição Souza, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Camilo Salgado", nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do seu cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários do Estado e Municípios).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 31 de agosto de 1966.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Diretor da Divisão do Pessoal

Visto :

(a) **Aldo da Costa e Silva**, Diretor do Departamento de Administração seguidos).

(G. — Reg. n. 10469 — 30 dias seguidos).

ANÚNCIOS**CERVEJARIA PARAENSE S.A. (CERPASA)**
Assembléia Geral Extraordinária**(1a. CONVOCAÇÃO)**

A Diretoria convida os senhores acionistas para se reunirem, em sua sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, sem número (Rodovia Artur Bernardes, no Tapaná), no dia 20 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :

- Aumento do Capital Social, com recursos da Lei n. 4.216/63;
 - Outros assuntos de interesse social.
 - Benjamim Marques — Diretor-Presidente.
 - Konrad Karl Seibel — Diretor-Gerente.
- (Reg. n. 2152 — Dias 13, 14 e 15.9.66).

ANASSE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária de Anasce, Comércio e Indústria S.A., realizada em 25 de abril de 1966.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis, às dezessete horas, reuniram-se os acionistas de Anasce, Comércio e Indústria S.A., na sede social, a Rua 15 de Novembro n.º 80, representando mais de 2/3 do capital social, conforme se verifica no livro de presença dos Acionistas. Assumiu a Presidência da Reunião, o Diretor-Presidente Hoadya Ayssar Miguel, na forma dos Estatutos, o qual, aberto os trabalhos, convidou a num, acionista Doracy Marques de Melo para servir de Secretário. A seguir por ordem do Sr. Presidente, depois da leitura do editorial de convocação da presente Assembléia Geral Ordinária, publicada no DIÁRIO OFICIAL e na "A Província do Pará", passou a ler o Relatório da Diretoria, o Balanço, a conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal relativo aos atos e contas do exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1965, os quais estiveram à disposição dos Senhores Acionistas, na forma da lei. Declarou então, o Sr. Presidente, em discussão os mencionados documentos, pondo-os em seguida em votação. E como ninguém se manifestasse a respeito, foram os mesmos aprovados, com abstenção dos votos dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal. Terminada a primeira parte da ordem do dia, o Sr. Presidente comunicou aos senhores acionistas

a presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Belém, 25 de abril de 1966.

(aa) Hoadya Ayssar Miguel, José Anaïsse, José Carlos Anaïsse, José Maria Dias Albuquerque, Arquidiocese de Belém e Doracy Marques de Melo.

(a) Doracy Marques de Melo, secretária.

Cartório Chermont
Reconheço por semelhança a firma supra de Doracy Marques de Melo.

Belém, 2 de setembro de 1966. Em testemunho HM da verdade. — (a) Humberto Mendes, esc. autorizado.

Banco do Estado
Pará, S. A.

Cr\$ 40.000 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de

Cr\$ 4.000 — Pagou quatro mil cruzeiros.

Belém, 2 de setembro de 1966. — (Assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 6 de setembro de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo duas (2) fôlhas de ns. 9467/68 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1297/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de setembro de 1966. — (a) Pelo Diretor, Carmen Celeste Tenreiro Aranha.

(Reg. n. 2156 — Dia 13.9.66)

S. A. COMERCIAL DE ESTIVAS

Ata da sessão de Assembleia Geral Ordinária de S. A. Comercial de Estivas, realizada em 25 de abril de 1966.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e seis às dezessete horas, reuniram-se os acionistas de S. A. Comercial de Estivas, na sede social à Rua 15 de Novembro n. 167, representando mais 2/3 do Capital Social, conforme se verifica no livro de Presença de Acionistas. Assumiu a presidência da Reunião o Diretor-Presidente — Toschio Ichiara, na forma dos Estatutos, o qual após aberto os tra-

lhos, convidou a mim, acionista Ushizo Inagaki, para servir de Secretário. A seguir, por ordem do Sr. Presidente, depois da leitura do Edital de Convocação da presente Assembleia Geral Ordinária, publicada no DIARIO OFICIAL e na "A Província do Pará", passei a ler o Relatório da Diretoria, o Balanço, a conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos atos e contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1965, os quais estiveram à disposição dos Srs. Acionistas, na forma da lei. Declarou então o Sr. Presidente em discussão os mencionados documentos, pondo-os em seguida em votação. E como ninguém se manifestasse a respeito, foram os mesmos aprovados, com abstenção dos votos dos componentes da Diretoria. Terminada a primeira parte da ordem do dia, o Sr. Presidente, comunicou aos senhores acionistas, que deveriam proceder a eleição dos membros da Diretoria para o biênio de 1966/1967 em virtude do término do mandato, bem assim, escolher os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício; suspendendo em seguida a reunião por quinze minutos. Reaberto os trabalhos, verificou-se a reeleição de todos os membros da Diretoria, acionistas Isoschiro Ichiara — Diretor-Presidente; Lauro Couiti Inagaki — Diretor Vice-Presidente; Ushizo Inagaki — Diretor-Secretário e Tsunazo Ichiara — Diretor-Tesoureiro. Igualmente foram reeleitos todos os membros do Conselho Fiscal, ficando assim constituídos os membros efetivos: Dr. Ismael Cavalcante Ribeiro Filho, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho e Adriano Borges da Costa. Membros suplentes: João da Silva Freitas, Asdrubal Mendes Bentes e Osmarino Cardoso da Rocha. Foram fixados os honorários do Diretor-Presidente em duzentos e cinqüenta mil cruzeiros mensais, e para os demais diretores duzentos mil cruzeiros mensais. Para os membros efetivos do Conselho Fiscal, quando em exercício foram fixados os honorários mensais de quinhentos cruzeiros. Prosseguindo o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O acionista Lauro Couiti Inagaki sugeriu que o saldo coloca-

do à disposição da Assembleia Geral permanecesse em Lucros Suspensos para futuro aumento de capital. O Sr. Presidente pediu a manifestação dos presentes e como ninguém o fizesse, foi aprovada a proposta. Prosseguindo, como não houvesse nenhum pronunciamento dos presentes, o Sr. Presidente, declarando encerrada a sessão por não haver mais assunto a tratar, mandou-me lavrar a presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Belém, 25 de abril de 1966.

(aa) Tsumazo Ichiara, Kunaiiro Ichiara, Toschiro Ichiara, Shojo Ichiara, Francisco Taró Ichiara, Ushizo Inagaki e Lauro Couiti Inagaki.

A presente ata é cópia autêntica do livro próprio, folha 3 anverso e verso. — (a) Ushizo Inagaki, secretário.

Cartório Chermont
Reconheço por semelhança a firma supra de Ushizo Inagaki.

Belém, 2 de setembro de 1966. Em testemunho HM da verdade. — (a) Humberto Mendes, esc. autorizado.

Banco do Estado
do Pará, S. A.

Cr\$ 4.000 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de quatro mil cruzeiros.

Belém, 2 de setembro de 1966. — (Assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 6 de setembro de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo duas (2) fôlhas de ns. 9460/61, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1292/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de setembro de 1966. — (a) Pelo Diretor Carmen Celeste Tenreiro Aranha.

(Reg. n. 2159 — Dia 14.9.66)

MATERNIDADE DO POVO DE CASTANHAL Estatutos da Maternidade do Povo de Castanhal

CAPÍTULO I Denominação, fins, sede e domicílio

Art. 1.^º — Sob a denominação de Maternidade do Povo de Castanhal fica constituída uma Sociedade Civil sem finalidades lucrativas, com sede e domicílio na Cidade de Castanhal, Estado do Pará — Brasil, à Av. Senador Leônidas n. 296.

Art. 2.^º — Assim constituida a sociedade tem por escopo desenvolver um serviço comunitário, assistindo a mão-pobre, prestando assistência médica, pré-natal e partos às senhoras da Comunidade Castanhaliense, sem distinção de classe social, cor ou raça, sendo todo trabalho orientado pela Comunidade Paroquial e visando sempre como ideal objetivos altamente humanitários.

CAPÍTULO II Do Patrimônio

Art. 3.^º — Constitui o acervo patrimonial da Maternidade do Povo de Castanhal a soma dos valores de seus bens móveis, imóveis, equipamento médico-cirúrgico, constantes do prédio onde funciona a Maternidade e todos os bens que ali existem.

Art. 4.^º — Serão incorporados ao Patrimônio da Maternidade do Povo de Castanhal as doações feitas de móveis, imóveis ou equipamento médico-hospitalar e os que venham a elle ser incorporados por aquisições promovidas pela Diretoria.

Art. 5.^º — Em hipótese alguma poderá a Diretoria Executiva alienar, doar, ou gravar de ônus qualquer dos bens ou patrimônio da Maternidade do Povo de Castanhal.

CAPÍTULO III Da Administração

Art. 6.^º — A Maternidade do Povo de Castanhal será administrada por um Conselho de Administração, uma Diretoria Executiva e Fiscalizada por Conselho Fiscal.

Art. 7.^º — Competirá ao Conselho de Administração, como órgão de cúpula, orientar e supervisionar o trabalho administrativo, assim como, aprovar o orçamento para o exercício vindouro.

Art. 8.^º — Caberá à Diretoria Executiva executar o orçamento aprovado pelo Conselho de Administração, desenvolver as atividades assistenciais e médicas, adminis-

trai a sociedade, efetuar pagamentos, receber e emitir correspondência e tudo o mais que se fizer necessário ao desenvolvimento administrativo.

Art. 9.^o — O Conselho Fiscal terá como mister fiscalizar e aprovar as contas cujo resultado econômico financeiro da Sociedade. A eleição dos membros componentes do Conselho de Administração e Diretoria Executiva será procedida através de uma Assembléia Comunitária orientada pela Paróquia de Castanhal e presidida pelo Vigário "pró-tempore".

Art. 10. — A Diretoria Executiva será composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e um Diretor Médico que exercerão o mandato por três anos, podendo ser reeleitos.

Art. 11. — Compete ao Presidente representar a Sociedade ante às autoridades públicas, federais, estaduais e municipais, comércio, indústria e casas bancárias, dirigir e superintender os trabalhos administrativos, assinar em conjunto com o Tesoureiro os recibos e atinentes à receita, e juntamente com o Secretário as correspondências, etc.

Art. 12. — Compete ao Vice-Presidente assessoriar o Presidente e substituir nos seus impedimentos.

Art. 13. — Compete ao Secretário redigir as atas das reuniões, receber, dirigir e emitir correspondência, promover o trabalho de Relações Públicas, arquivar e guardar os documentos e responsabilizar-se por toda burocracia da Sociedade.

Art. 14. — Ao Tesoureiro compete superintender a receita e despesa, efetuar pagamentos, recibimentos e responsabilizar-se pelo trabalho contábil.

Art. 15. — Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro serão exercidos exclusivamente por senhoras residentes na Comunidade Castanhaliense.

Art. 16. — O Conselho de Administração será composto de cinco membros, tendo como Presidente o Vigário "pró-tempore" da Paróquia de Castanhal ou seu delegado e os esposos das senhoras que compõem a Diretoria Executiva.

Art. 17. — Compete ao Diretor Médico orientar, dirigir, superintender e

desenvolver os serviços cirúrgicos da Maternidade do Povo de Castanhal.

Art. 18. — O cargo de Diretor Médico deverá ser preenchido por indicação da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV Do exercício social e Balanceo

Art. 19. — O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando a 1 de janeiro e terminando a 31 de dezembro.

Art. 20. — Os balanços geral, patrimonial e financeiro serão apresentados até 31 de março do ano posterior ao exercício findo. Após aprovados pelo Conselho Fiscal, acompanhado do Relatório da Diretoria, será publicado em órgãos de imprensa de maior circulação em Castanhal para conhecimento de toda a comunidade.

CAPÍTULO V Disposições Gerais

Art. 21. — Em caso de liquidação a Direção da Maternidade do Povo de Castanhal convocará uma assembleia comunitária para nomeação dos liquidantes e o resultado da liquidação será assim disposto: o prédio será entregue a uma Obra Assistencial Hospitalar gratuita.

APROVAÇÃO

Aprovado por unanimidade da Diretoria em reunião do dia 9 de agosto de 1966. Sala de reuniões da Diretoria da Maternidade do Povo de Castanhal, em 9 de agosto de mil novecentos e sessenta e seis.

(aa) Maria do Socorro Freitas Pereira, presidente; Maria de Lourdes Marques Melo, vice-presidente Diretoria. — Ana Ferreira de Menezes, tesoureira; Maria da Conceição G. Lacerda, secretária; Jorge Netto da Costa, diretor clínico; Cônego David Sá, diretor supervisor.

Conselho Fiscal Membros

(aa) Osvaldo de Moraes Pereira, Francisco Cavalcante de Lacerda, Edilson Bandeira de Menezes e Eladio de Moura Melo.

Cartório de Castanhal
Reconhece verdadeiras assinaturas supra de Maria do Socorro Freitas Pereira, Maria de Lourdes Marques Melo, Ana Ferreira de Menezes, Maria da Conceição G. Lacerda, Jorge Netto da Costa, Cônego Davi Sá, Osvaldo de Moraes Pereira, Francisco Cavalcante

de Lacerda, Edilson Bandeira de Menezes e Eladio de Moura Melo.

Em testemunho da verdade.

Castanhal, 24 de agosto de 1966. — (Assinatura legível), tabelião.

(Reg. n. 2153 — Dia 13.9.66)

ANASSE COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

Ata da sessão de Assembléia Geral Extraordinária de Anasse, Comércio e Indústria S.A. realizada a 24 de agosto de 1966.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, em sua sede social à Rua 15 de Novembro n. 80, às 17 horas, reuniram-se os acionistas de Anasse, Comércio e Indústria S.A., representando mais de 2/3 do capital social, conforme se verifica no livro de presenças. Assumiu a Presidência da Reunião o Diretor Presidente

— Hoadya Ayssar Miguel, na forma dos Estatutos, o qual após aberto os trabalhos, convidou a mim, acionista Antonio Carlos Anaisser para servir de Secretário. A seguir por ordem do Sr. Presidente, foi procedida a leitura do Edital de Convocação da presente Assembléia Geral Extraordinária publicada no DIÁRIO OFICIAL e na "Folha do Norte" de 21, 22 e 24 do corrente, do seguinte teor: "Anasse, Comércio e Indústria S.A (ACISA) — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de agosto do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro n. 80, nesta cidade, a fim de deliberarem o seguinte: a) aumento de capital social da Empresa; b) Reforma dos Estatutos e c) O que ocorrer. Belém, 20 de agosto de 1966. — (a) Hoadya Ayssar Miguel — Diretor Presidente".

Fim da leitura o Sr. Presidente declarou os assuntos em discussão, pondo-os em seguida em votação, sendo aprovados por unanimidade. Desta forma foi alterado o art. 50. dos Estatutos, o qual ficará assim redigido: O capital social é de Cr\$ 160.000.000 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), dividido em 160.000 ações ordinárias, todas nominativas no valor de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma. Parágrafo único — A interessou o pedido do acionista a Sociedade

acionista, sugeriu que o lucro auferido em 1965 permanecesse em Suspensão para futuro aumento de capital, levando em consideração a atual conjuntura econômica que atravessa a Nação e a demanda cada vez maior de capital de giro para ampliar a expansão da Sociedade, achou por bem, propor a dívida Assembléia Geral, seja aplicada a importância de Cr\$

19.800.000 (dezesseis milhões e oitocentos mil cruzeiros) de Lucios Suspensos. Cr\$ 1.200.000 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) de Fundo de Correção Monetária referente à Lei 4.357 e bem assim, a subscrição compreendendo de Cr\$

59.000.000 (cinquenta e nove milhões de cruzeiros) elevando-se deste modo o capital para Cr\$

160.000.000 (cento e sessenta milhões de cruzeiros). Esta Diretoria apresentava incontinenti esta Proposta ao Conselho Fiscal para que este opine sobre as providências aqui sugeridas. Belém, 12 de agosto de

1966. — (aa) Hoadya Ayssar Miguel, Pedro Anaisse, José Anaisse e Antonio Carlos Anaisser. Parecer do Conselho Fiscal. Os informados na qualidade de membros do Conselho Fiscal de Anasse, Comércio e Indústria S.A,

depois de bem apreciarem os términos da Proposta da Diretoria, para aumento de capital, deliberaram

por unanimidade, aprovar as medidas sugeridas, aconselhando a imediata convocação da Assembléia Geral para deliberação final de sua competência.

Belém, 14 de agosto de 1966. — (aa) Antonio Arurico Ferreira Leitão, Manoel Pessoa de Queiroz e José Maria Ferreira Leite. Terminada a leitura o Sr. Presidente declarou os assuntos em discussão, pondo-os em seguida em votação, sendo aprovados por unanimidade. Desta forma foi alterado o art. 50. dos Estatutos, o qual ficará assim redigido: O capital social é de Cr\$ 160.000.000 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), dividido em 160.000 ações ordinárias, todas nominativas no valor de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma. Parágrafo único — A interessou o pedido do acionista a Sociedade

do Decreto-lei n. 2.624 de 26 de setembro de 1940. O Sr. Presidente dando prosseguimento aos trabalhos exibiu o boletim totalmente subscrito de Cr\$ 59.000.000 (cinquenta e nove milhões de cruzeiros) pelos acionistas, de conformidade com as preferências e demais formalidades legais e que acrescido de distribuição proporcional de Lucros Suspensos e do Fundo de Reavaliação do Ativo, respectivamente de Cr\$ 19.800.000 (dezenove milhões e oitocentos mil cruzeiros) e Cr\$ 1.200.000 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros). Ficam as ações assim distribuídas: José Anaisse, 38.958 ações; Hoadya Ayssar Miguel, 38.958 ações; Pedro Anaisse, 38.958 ações; Antônio Carlos Anaisser, 35.876 ações; José Maria Dias de Albuquerque, 2.200 ações; Arquidiocese de Belém, 2.200 ações; Paróquia de Capanema, 1.941 ações; Jamile Aissar Miguel Anaisse, 259 ações e Darcy Marques de Melo, 650 ações. Continuando o Sr. Presidente, mais uma vez dá a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O acionista Antonio Carlos Anaisser propõe que os honorários do Diretor-Presidente seja de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) e os demais Diretores Cr\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) mensalmente. A sugestão apresentada é posta em discussão, sendo aprovada sem nenhuma restrição pelos acionistas. Mais uma vez o Sr. Presidente pede a manifestação dos Srs. Acionistas e como não houvesse mais assunto a tratar, suspendeu os trabalhos para que fosse lida e submetida à votação para efeito de aprovação. Reiniciando os trabalhos, foi por unanimidade aprovada e assinada pelos presentes. Belém, 24 de agosto de 1964.

(aa) José Anaisse, Hoadya Ayssar Miguel, Pedro Anaisse, Antônio Carlos Anaisser, José Maria Albuquerque, Arquidiocese de Belém e Jamile Ayssar Miguel Anaisse.

A presente ata é cópia autêntica do livro próprio, folhas 7 e 8 verso e anverso. — (a) Antonio Carlos Anaisser, secretário.

José Chermont

seme... de

de 1966. Em testemunho HM da verdade. — (a) Humberto Mendes, esc. autorizado.

Banco do Estado do Pará, S. A.

Cr\$ 30.000 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 2 de setembro de 1966. — (Assinatura ilegível).

Delegacia Regional da Arrecadação

Foi pago na primeira via, pela guia 32154, o imposto de selo proporcional no valor de Cr\$ 649.000.

Seção Exatorial, 31 de agosto de 1966. — (Assinatura ilegível), encarregado do selo.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 6 de setembro de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo três (3) folhas de ns. 9465/9467, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1296/66. É para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de setembro de 1966. — (a) Pelo Diretor. Carmen Celeste Tenreiro Aranha. (Reg. n. 2157 — Dia 13.9.66)

LEITE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Ata da sessão de Assembleia Geral Extraordinária de LEITE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., realizada em 24 de agosto de 1966.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, em sua sede social à rua 15 de Novembro número 155, às 17 horas, reuniram-se os acionistas de LEITE, INDÚSTRIA e COMÉRCIO S.A., representando mais de 2/3 do capital social, conforme se verifica no livro de presença. Assumiu a Presidência da reunião o Diretor-Presidente, José Maria Ferreira Leite, na forma dos Estatutos, e qual, após abertos os trabalhos convidou a mim, acionis-

ta Justiniano Alves para servir de Secretário. A seguir, por ordem do Senhor Presidente foi procedida a leitura do Edital de Convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária publicada no DIÁRIO OFICIAL e na "A Fólia do Norte" de 21, 23 e 24 do corrente, do seguinte teor: "LEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de agosto de corrente ano, às 17 horas, na sede social, à rua 15 de novembro número 155, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) aumento de capital da Empresa; b) reforma dos Estatutos, c) o que ocorrer. Belém, 20 de agosto de 1966. José Maria Ferreira Leite — Diretor-Presidente". Fimda a leitura, o Senhor Presidente pôs em discussão o assunto em jauta. O acionista Miguel Ferreira Leite apresentou a proposta da Diretoria e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal. O Senhor Presidente mandou ler os documentos referidos que é feito pelo Seuor Secretário e tem os seguintes teores: Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: Esta Diretoria, zelando pelos interesses da sociedade e de seu acionista

riu que o lucro ...

em 1965 permanecesse em Suspensão para futuro aumento do Capital. Levando em consideração a atual conjuntura econômica que atravessa a Nação e a demanda cada vez maior de Capital de Giro para ampliar a expansão da sociedade, achou por bem propor à digna Assembleia Geral, seja aplicada a importância de Cr\$ 42.850.000 (quarenta e dois milhões oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) de Lucros Suspensos, Cr\$ 5.650.000 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) de Fundo de Correção Monetária referente à Lei número 4.247 e bem assim, a subscrição complementar de Cr\$ Cr\$ 101.500.000 (cento e hum milhões e quinhentos mil cruzeiros), elevando-se deste modo o capital para Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros). Esta Diretoria apresentará incontinenti esta proposta ao Conselho Fiscal para que este opine sobre as providências aqui sugeridas: Belém, 12 de agosto de 1966. (aa) José Maria Ferreira Leite; Justiniano Alves; Jandir Ferreira Leite e Jonatas Ferreira Leite. Parecer do Conselho Fiscal. Os infra assinados na qualidade de membros do Conselho Fiscal de LEITE, INDÚSTRIA e COMÉRCIO S.A., depois de bem apreciarem os termos da proposta da Diretoria, para aumento de capital, deliberaram por unanimidade, aprovar as medidas sugeridas, aconselhando a imediata convocação da Assembleia Geral para deliberação final de sua competência. Belém, 14 de agosto de 1966. (aa) Nabor de Castro e Silva; Hoadya Ayssar Miguel e Maria Neire Batista". Terminada a leitura o Senhor Presidente declarou os assuntos em discussão, pondo-os em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade. Desta forma foi alterado o artigo 5º (quinto) dos Estatutos o qual ficará assim redigido: O capital social é de Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros) dividido em 200.000 ações ordinárias, todas nominativas no valor de Cr\$ 1.000 (Hum mil cruzeiros) cada uma. Parágrafo único: A interesse e pedido do acionista, a sociedade promoverá a conversão das ações nominativas ao portador e vice-versa, respeitando sempre o disposto do artigo 23 do decreto lei número 2624 de 26 de setembro de ...

1940. O Senhor Presidente composta de 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, letini totalmente subscrito de Cr\$ 191.500.000, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Comercial, um Diretor Tesoureiro e um Diretor Secretário. Artigo 18º — O Diretor Comercial e o Diretor Secretário terão poder da distribuição proporcional de "Lucros Sustentos" e do Fundo de Reavaliação do Ativo, respectivamente de Cr\$ 42.850.000 (quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) e de Cr\$ 5.650.000 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), ficam as ações assim distribuídas. Justiniano Alves 24.000 ações, Elmir Nobre Saady 24.000 ações, Haimundo Rodrigues da Cunha Filho, 14.000 ações; João da Silva Cunha 14.000 ações, Juvencio da Silva Cunha, 14.000 ações; Jandir Ferreira Leite 22.000 ações; José Maria Ferreira Leite 22.000 ações; Jonatas Ferreira Leite 22.000 ações; João Bosco Ferreira Leite 22.000 ações; Miguel Ferreira Leite 22.000 ações. Continuando, o Senhor Presidente, mais uma vez dá a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O acionista Jandir Ferreira Leite, faz sentir aos senhores acionistas da necessidade que se defronta a Emprêsa com relação ao número de seus dirigentes e propõe a criação de mais um cargo na Diretoria, o de Diretor Secretário, a fim de que proporcione à administração melhor distribuição de funções e consequentemente melhor produtividade de trabalho. Posta em discussão a sugestão apresentada, foi por unanimidade aprovada. Em consequência desta medida foram alterados os artigos 8º (oitavo) e 18º (décimo oitavo) dos Estatutos, os quais ficarão assim redigidos: Da Administração Social Artigo 8º — A sociedade será administrada por uma Diretoria

nhor Presidente mais dada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo três (3) folhas de numeros 9463/66 e 9464 por não serem encartadas com o apenso Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tocou na ordem de arquivamento, o número 1295/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Juíza Comercial do Estado, em Belém, 6 de setembro de 1966.

(aa) José Maria Ferreira Leite.

Justiniano Alves.

Jandir Ferreira Leite.

João Bosco Ferreira Leite.

Miguel Ferreira Leite.

Raimundo Rodrigues da Cunha Filho.

Jeão Rodrigues da Cunha.

Elmir Nobre Saady.

A presente ata é cópia autêntica do livro próprio folhas 9, 10 e 11, verso e anverso.

Justiniano Alves
Secretario

Cartório Civil
Reconhecido por semelhança a firma supra de Justiniano Alves.

Belém, 2 de setembro de 1966.

Em testemunha H. M. da verdade.

Humberto Ribeiro
Escrivão Autorizado

Banco do Estado do Pará, S.A.

Cr\$ 30.000
Para os emolumentos na importância de Trinta mil cruzeiros.

Belém 3 de setembro de 1966.

(a) Illegível.

Delegacia Regional de Arecadação

Foi pago na primeira via, pela guia 32155 o imposto de selo proporcional no valor de Cr\$ 1.116.500.

Seção Exatoria, 31 de 8 de 1966.

(a) Illegível.

Encarregado do Selo.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 6 de setembro de 1966 e man-

uma vez dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos para que fosse lida e submetida à votação para efeito de aprovação. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra foi a mesma aprovada e assinada pelos presentes.

Belém 24 de agosto de 1966.

(aa) José Maria Ferreira Leite.

Justiniano Alves.

Jandir Ferreira Leite.

João Bosco Ferreira Leite.

Miguel Ferreira Leite.

Raimundo Rodrigues da Cunha Filho.

Jeão Rodrigues da Cunha.

Elmir Nobre Saady.

A presente ata é cópia autêntica do livro próprio folhas 9, 10 e 11, verso e anverso.

Justiniano Alves
Secretario

Cartório Civil
Reconhecido por semelhança a firma supra de Justiniano Alves.

Belém, 2 de setembro de 1966.

Em testemunha H. M. da verdade.

Humberto Ribeiro
Escrivão Autorizado

Banco do Estado do Pará, S.A.

Cr\$ 30.000
Para os emolumentos na importância de Trinta mil cruzeiros.

Belém 3 de setembro de 1966.

(a) Illegível.

Delegacia Regional de Arecadação

Foi pago na primeira via, pela guia 32155 o imposto de selo proporcional no valor de Cr\$ 1.116.500.

Seção Exatoria, 31 de 8 de 1966.

(a) Illegível.

Encarregado do Selo.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 6 de setembro de 1966 e man-

na forma da Lei. Declarou então o Senhor Presidente em discussão os mencionados documentos pondo os em seguida em votação. E como ninguém se manifestasse a respeito, foram os mesmos aprovados, com abstenção dos votos dosponentes da Diretoria e do Conselho Fiscal. Terminada a primeira parte da ordem do dia, o Senhor Presidente, comunicou aos senhores acionistas que deveriam proceder à eleição dos membros da Diretoria para o triênio 1966/1968, em virtude do término do mandato, bem assim, escolhe os novos membros do Conselho Fiscal para o novo exercício, suspendendo em seguida a sessão por quinze minutos. Reaberto os trabalhos, verificou-se a reeleição de todos os membros da Diretoria acionista José Maria Ferreira Leite

— Diretor Presidente Justiniano Alves — Diretor Vice-Presidente; Jônatas Ferreira Leite — Diretor Comercial e Jandir Ferreira Leite — Diretor Tesoureiro, permanecendo os mesmos honorários de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) para cada diretor. Igualmente foram eleitos os novos membros do Conselho Fiscal, ficando assim constituído os membros efetivos: Nabor de Castro e Silva; Hoadya Ayssar Miguel e Maria Neira Batista. Suplentes: Elias Salim Sab Abud; Almira Lauria Teixeira e José Anaisse. Fara os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício foram fixados os honorários mensais de quinhentos cruzeiros. Prosseguindo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O acionista Jandir Ferreira Leite sugeriu que o saldo colocado a disposição da Assembléia Geral permanecesse em Lucros Suspensos para futuro aumento de capital, como também o Fundo de Correção Monetária, providenciado de con-

formidade com a Lei número 4.357 de 16 de julho de 1964. O Senhor Presidente pediu a manfestação dos presentes e como ninguém o fizesse, foi a proposta aprovada. Dando prosseguimento, como não houvesse nenhum pronunciamento dos presentes, o Senhor Presidente, declarando encerrada a sessão por não haver mais assunto a tratar, mandou-me lavrar a presente ata, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Belém, 25 de abril de 1966.

(aa) José Maria Ferreira Leite.

Justiniano Alves.

Jandir Ferreira Leite.

João Bosco Ferreira Leite.

Miguel Ferreira Leite. Raimundo Rodrigues da Cunha Filho.

Elmir Nobre Saady. João da Silva Cunha.

A presente é cópia autêntica de 1 vro próprio, folhas 7, verso e anverso e 8 verso.

(a) Justiniano Alves
Secretário

Cartório Chermont
Reconheço por semelhança à firma retro de Justiniano Alves.

Belém, 2 de setembro de 1966.

Em testemunho H. M. da verdade.

Humberto Mendes
Esc. autorizado.

Banco do Estado do Pará S.A.

Cr\$ 4.000
Pago os emolumentos na primeira via na impôntia de Quatro mil cruzeiros.

Belém 2 d. setembro de 1966.

(a) Ilegível.

Delegacia Regional de Arrecadação

Foi pago na primeira via, pela guia 32155 o impôsto de selo proporcional no valor de 1.126.500

Seção Exatorial, 31 de agosto de 1966.

(a) Ilegível.
Encarregado do Selc

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 6 de setembro de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 9463-64 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 294/63. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém. 6 de setembro de 1966.

Pelo Diretor
Carmen Celeste Tenreiro Aranha

(Reg. n. 2153 — Dia — 14.9.66).

FIACÃO E TECELAGEM N. S. DE FÁTIMA S. A.

— TECEFATIMA — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira Convocação

Pelo presente, convidamos todos os senhores acionistas de "Fiação e Tecelagem N. S. de Fátima S. A." — TECEFATIMA, — a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia doze (12) de setembro de 1966, às 16 (dezesseis) horas, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em nosso escritório localizado na avenida Presidente Vargas, 351, 11º andar, sala 1012, para deliberar sobre o seguinte:

a) aprovação do aumento do Capital Social e consequente reforma dos Estatutos;

b) apreciação da renúncia do Diretor Administrativo e eleição de seu substituto.

Belém, 31 de agosto de 1966.

A Diretoria

(Ext. — Dias 3, 7 e 9/9/66). . .

EMPRESA DE TRANSPORTES REGIONAIS S. A.

(ETRESA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Convidam-se os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 do corrente, às 9 horas, na sede social, à Trav. Campos Sales, 63, Ed. Comendador Pinho, conj. 1001, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo a 31 de maio de 1966;

b) — Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;

c) — O que ocorrer.

Belém, 2 de setembro de 1966.

Aluizio Dias Franco
Dir. Superintendente

(Reg. n. 2110 — Dias 3, 6 e 9.9.66).

VIDROS INDUSTRIAL DO PARA S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

Na conformidade da legislação em vigor, convidamos os Senhores Acionistas de "Vidros Industriais do Pará S/A.", para no dia 22 do corrente, às 18 horas, na sede social sita à Trav. Campos Sales, 36, nesta Capital, em Assembléia Geral Extraordinária, discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Aumento de Capital;

b) Renúncia de Diretor;

c) O que ocorrer.

Belém, 14 de Setembro de 1966.

(a) Newton Burlamaqui Barreira — Presidente.

(Reg. n. 2162 — Dias 14, 15 e 16.9.66).

**INDÚSTRIAS NOVA
AMÉRICA SOCIEDADE
ANÔNIMA (INASA)**

**Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às dez (10) horas do dia 23 de setembro corrente, na sede social à rua Ó de Almeida n. 490, 8.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- transformação do capital social em capital autorizado;
- aumento do capital, com recursos próprios e recursos da Lei n. 4216/63;
- alteração e criação de novos cargos da Diretoria;
- criação do Conselho de Administração;
- reforma geral dos estatutos;
- autorização à Diretoria para firmar os contratos de financiamento com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e a Adelsa Investment Company S.A.
- o que ocorrer.

Belém, 12 de setembro de 1966.

(a) Attila Alves Pabinho — Diretor Superintendente.

(Reg. n. 2169 — Dias 14, 15 e 16.9.66).

**LARIVES INDUSTRIAL
S/A**
**Assembléia Geral Ex-
traordinária — Convo-
cação**

Convidamos os senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 620 — Ed. Piedade, apto. 301, nesta cidade no dia 19 de setembro de 1966 às 10 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- Alteração dos Estatutos.
- Benefício da Lei 4.216.
- O que ocorrer.

Belém, 8 de setembro de 1966. — (a) Eleanor C. Mahon, vice-presidente.
(Reg. n. 2139 — Dias 9, 13 e 14.9.66)

**ANAISSÉ COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S/A
(ACISA)**

**ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação**

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se do dia 12 de Setembro de 1966, às 17 horas, na sede social à rua 15 de Novembro, n. 80, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- abertura de uma Filial;
 - Homologação de contrato de um prédio para a mesma;
 - O que ocorrer.
- Belém, 8 de Setembro de 1966.
Meadia Hyssar Miguel
Diretor-Presidente
(Reg. n. 2148 — Dias 10, 13 e 14.9.66).

**ORDEM DOS ADVOGADOS
BRASIL**

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de SOLICITADOR-ACADÉMICO dessa Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito João Miralha Pereira, Ulisses Eduardo Carvalho d' Oliveira, Ademar Kato, Cerli Bernal da Costa, Ana Maria Matos Martins; Sindeval da Conceição Rodrigues, e no Quadro de ADVOGADOS a Bacharel em Direito Anshela Boução Viana, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 30 de agosto de 1966.
(T. n. 12892 — Reg. n. 2144 —
Dias 10, 13, 14, 15 e 16.9.66).

**SECRETAIRIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**
NOTIFICAÇÃO

De ordem do Doutor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente Edital, a Sra. Eliete da Conceição Caldas, Visitadora Sanitária, Nível 5—, lotada no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir as funções de seu cargo, do qual se afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente Edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, com-

Estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Assessor Administrativo, respondendo pela Secção de Pessoal, o datilografiei e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública. 28 de julho de 1966.

Eunice dos Santos Guimarães, Assessor Administrativo, respondendo pela Secção de Pessoal

VISTO :

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Reg. n. 1004 — Dia 3.8.66)
4.8. a 15.9.66).

IMPRENSA OFICIAL

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente Edital, fica o diarista-extranumerário MANOEL ARAÚJO GONCALVES, que exerce a função de Auxiliar da Arquivo Ref. I lotado nesta Repartição, notificado a reassumir no prazo de Três (3) dias o exercício de sua função, da qual se acha afastado, sem motivo justificado, sob pena de fundo esse prazo, ser demitido por abandono de cargo, na conformidade do que dispõe o item II, do art. 185, da Lei 749 de 24.12.53, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Fernando Farias Pinto
Chefe da Divisão de Administração

VISTO :

Dr. Raymundo de Sena
Maués
Diretor Geral
(G. — Reg. n. 10221)

**AMAZÔNIA, TINTAS,
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S/A**

**ATINCO —
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas da empresa "Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A (ATINCO) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia vinte e seis (26) de setembro de 1966, às 17

horas, na sede da Sociedade, à avenida Presidente Vargas n. 499, conjunto 601, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação

do aumento do capital social, com aproveitamento de recursos próprios e de oriundos da Lei 4216/63 e com participação da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), conforme autorização concedida pela Assembléia Geral Extraordinária de 15 de junho de 1966. b) Reforma dos Estatutos Sociais. c) O que ocorrer.

Belém, 13 de setembro de 1966.

A Diretoria

(Reg. n. 2173 — Dias 15, 16 e 17.9.66).

Ministério da Viação e Obras Públicas

**DEPARTAMENTO NA-
CIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM**

PORTARIA N. 030/66

O Engenheiro Chefe do 2.º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o ítem XIX, do art. 154, do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n. 44.656, de 17 de outubro de 1958,

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria n. 035/66, de 13.7.66, desta Chefia, pelas quais justificou os motivos do retardamento de seus trabalhos,

RESOLVE :

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 11.9.66, o prazo para conclusão dos trabalhos da aludida Comissão.

Belém, 05 de setembro de 1966.

Eng. Pedro Smith do Amaral
Chefe do 2.º DRF

(Reg. n. 2170 — Dia 14.9.66).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — Quarta-feira, 14 de Setembro de 1966

NUM. 6.494

ACÓRDÃO N. 490
Recurso ex-officio de habeas corpus da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara.

Recorrido: — Manoel Lourenço.

Relator: — Desembargador Agnano Monteiro Lopes.

EMENTA: — Quando se alegar excesso de prazo para conclusão e remessa do inquérito à autoridade judicial, como fundamento de habeas corpus, devem ser pedidas informações à autoridade acusada, ainda que, se afigure instruído o pedido, pois, sendo tal prazo ultrapassável, a demora pode ser justificada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas corpus", em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal, sendo recorrido Manoel Lourenço.

O recorrido foi preso em flagrante delito, por tentativa de homicídio (art. 121, comb. com o art. 12 inciso II, do Código Penal) porquê investiu, armado de faca, contra seu companheiro de trabalho. Entretanto, o respectivo inquérito não foi encaminhado à autoridade judicial dentro do prazo legal. Visto o pedido instruído com a nota de culpa e certidão negativa quanto à entrada do processo na espartição Criminal. Dispensadas as informações, o Dr. Juiz de feriu a medida, com a aquiescência do órgão do Ministério Público.

Conseqüente tem reiteradamente decidido esta Câmara à autoridade judicial, a quem se atribui a demora na conclusão e remessa do inquérito à Justiça, devem ser pedidas informações, pois o prazo do art. 10 do Código Penal é vencível e a demora pode ser justificada.

Destarte, sendo a des-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

são recorrida destoante de tal jurisprudência e inaceitáveis os fundamentos que a informa, a sua reforma é imperativa.

Assim, Acórdam os Juízes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em dar provimento ao recurso necessário para, reformando a decisão recorrida, cassar a medida imposta, restabelecendo-se, destarte, em todos os seus efeitos, a prisão em flagrante.

Belém, 16 de agosto de 1966.

(aa) Oswaldo de Brito Farias, presidente; Agnano de Moura Monteiro Lopes, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 12 de setembro de 1966. — (a) Amazonina Silva, oficial administrativo.

(G. — Rep. n. 10464 — Dia 15.9.66)

ACÓRDÃO N. 491
Recurso ex-officio de habeas-corpus da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara.

Recorrido: — William Costa Rodrigues.

Relator: — Desembargador Agnano Monteiro Lopes.

EMENTA: — O silêncio da autoridade faz ao pedido de informações, para instruir o pedido de habeas-corpus, faz presumir, em seu desfavor, a veracidade dos fatos alegados.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas corpus" em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara, sendo recorrido William Costa Rodrigues.

Em favor do recorrido temeroso de ser preso à ordem do Dr. Delegado de Investigações e Conturas,

sob a acusação de receptação de furto, requereu Antônio Soares da Silva Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara "habeas corpus" preventivo, com desfecho fez, pois a autoridade inculpada de violência fez "forfait" quanto ao pedido de informações. Daí o recurso necessário.

Desmerece provimento o apêlo oficial, porque, notificada do pedido, nenhuma resposta deu ao juiz a autoridade inculpada de violência, o que em verdade, faz presumir, em seu desfavor, a veracidade dos fatos alegados. De tais fatos, surge o justo receio do paciente, ora recorrido, em ver repetida, em suas pessoas e sob a mesma acusação, violência anterior perpetrada pela mesma autoridade.

Assim:

Acordam os Juízes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em negar provimento ao recurso:

Custas, na forma da lei Belém, 16 de agosto de 1966.

(aa) Oswaldo de Brito Farias, presidente e Agnano de Moura Monteiro Lopes, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 12 de setembro de 1966. — (a) Amazonina Silva, oficial administrativo.

(G. — Rep. n. 10574 — Dia 15.9.66)

ACÓRDÃO N. 492
Recurso ex-officio de habeas-corpus da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara.

Recorrido: — Manoel Maria dos Santos.

Relator: — Desembargador Souza Moita.

EMENTA: — Habeas-corpus — Elementos

essenciais e integrantes da nota de culpa. Auto de prisão em flagrante delito e auto de flagrante delito.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-officio" de "habeas corpus", em que são partes, como recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal da Capital e recorrido, Manoel Maria dos Santos.

O ora recorrido, tendo sido preso de ordem do Comissário de Polícia da Cidade Velha e alegando a ilegalidade dessa prisão pela nulidade da nota de culpa, impetrhou ordem de "habeas corpus" ao Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca da Capital, que em face dos documentos que instruíram o pedido e após a audiência do órgão do Ministério Público, concedeu a medida, na sentença de fls. 80, com recursos de ofício para esta Suprema Instância.

Dos autos verifica-se que no documento de fls. 3 ou seja, a nota de culpa entregue ao paciente, houve omissão dos nomes do condutor e das testemunhas que constituem elementos essenciais do ato, nos termos do art. 504, inciso IV do C. P. Penal.

A nota de culpa, como faz sentir Ari Franco (C. P. Penal Comentado, Vol. II pág. 38) e o documento pelo qual o acusado passa a ter conhecimento do que contra ele se alga, e por isso mesmo, deverá conter certas especificações, entre as quais os nomes do condutor e das testemunhas.

Há também que leva em conta, como fez sentir o Dr. Juiz a quo, que a causa, que se diz furto (uma dobradica), é de tão pequena monta que a pena para o caso seria a de multa.

A ser assim, caso não haja de auto da vítima um flagrante delito, não de-

auto de flagrante delito, lavrado contra autor de infração legal em que o acusado se livra sóltio e independente de fiança, nos termos do art. 309 do C. P. Penal.

Sob qualquer aspecto por que se encare o caso, ressalta que a prisão do paciente se tornou ilegal, merecendo ser relatada, como decidiu o Dr. Juiz a quo na sentença de fls. 8 V., que é deser confirmada.

...Ex positis...

Acordam os Juízes da 1a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso "ex officio", para confirmar a decisão recorrida.

Custas, na forma da lei. Belém, 23 de agosto de 1966.

(aa) Oswaldo de Brito Farias, presidente; Ignácio de Souza Moitta, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 12 de setembro de 1966. — (a) Amazonina Silva, oficial administrativo.

(G. — Reg. n. 10575 — Dia 15.9.66)

ACÓRDÃO N. 493 Apelação Civil da Capital

Apelante: — Alcebiades Santos.

Apelada: — Marcila Galvão Santos.

Relator: — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

EMENTA: — Ação de desquite com fundamento no art. 317, inciso IV, do Código Civil — Caracterizado o abandono do lar por dois anos contínuos, julga-se a ação procedente. — Apelação provida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Civil da Capital, em que são partes, como apelante: Alcebiades Santos; como apelada: Marcila Galvão Santos.

O ora apelante, Alcebiades Santos, propôs contra sua esposa Marcila Galvão dos Santos, ora apelada, a presente ação de desquite, com fundamento no art. 317, inciso IV, do Código Civil, alegando abandono do lar por parte da suplicada por mais de dois anos consecutivos.

Citada a ré não compareceu à audiência de conciliação e nem atendeu a segunda citação para contestar o pedido.

Designada a audiência de instrução e julgamento, intempestivamente re-

quereu a ré o depoimento pessoal do autor e a inquirição de testemunhas, o que foi indeferido pelo despacho de fls. 19. Desta decisão, agravou a ré no auto do processo e que foi reduzido a termo às fls. 24.

Concluída a instrução do feito com o depoimento pessoal do autor e bem assim da ré, das testemunhas do primeiro e realizados os debates orais, o dr. Juiz a quo, pela sentença de fls. 45/46, julgou improcedente a ação condenando o autor nas custas do processo e mais despesas judiciais que foram apuradas. Inconformado, o vencido apelou, sendo o recurso processado com as razões da parte contrária. Nesta Instância, o des. Procurador Geral do Estado, no parecer de fls. 59, opinou para que fosse julgado prejudicado a agravo no auto do processo e, no mérito, pelo provimento do anel.

Na forma do art. 169 do Regimento Interno desta Egrégia Corte, é de ser julgado prejudicado o agravo no auto do processo à vista de ter sido a decisão favorável à agravante e que, dela, não apelou.

No mérito — A sentença está divorciada das provas dos autos. Ao contrário do que sustenta o dr. Juiz a quo, em nenhum momento do processo o autor alterou o fundamento do pedido que foi o do abandono da lar pela ré por mais de dois anos consecutivos. Desde o início até o final da instrução o motivo foi sempre o mesmo, não se sabendo em que se apoia a sentença ante a exposição clara da inicial e as declarações pessoais do autor. É certo que este em seu depoimento, faz referência a adultério praticado por sua esposa, mas em absoluto invocou ou trou fundamento da ação, senão o do abandono do lar. E o abandono contínuo, por mais de dois anos, está comprovado não só pelas declarações de todas as testemunhas de fls., como no próprio depoimento da ré que não negou o fato antes o confirma, elencando: "que não mais micoabitar com o autor, isso logo depois do falecimento de sua filha, nor razões que incriminam o autor". Não havia, assim, qualquer dúvida quanto às pretensões do demandante ou do seu direito com apoio em lei.

A vista do exposto:

Acordam os Juízes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, julgar prejudicado o agravo no auto do processo e, no mérito, também em votação unânime, dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada julgar a ação procedente e consequentemente, dissolvida a sociedade conjugal entre os mesmos, com a perda pela ré do direito de usar o nome do marido. Custas, da lei.

Belém, 8 de agosto de 1966.
(aa) Oswaldo de Brito Farias, presidente; Oswaldo Pojucan Tavares, relator; Affonso Cavaleiro, sub-procurador geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 13 de setembro de 1966. — (a) Amazonina Silva, oficial administrativo.

(G. — Reg. n. 10576 — Dia 15.9.66)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL Hasta Pública Judicial

O Dr. Raimundo Machado de Mendonça Filho, Juiz de Direito da 9a. Vara, ACC. A 8a. Vara, Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia vinte (20) do mês próximo (setembro), às dez (10) horas, em a sala de audiências da 8a. Vara,

tendo os seguintes compartimentos: — sala de visitas corredor e dois quartos, assoalhados com madeira de inferior qualidade e sem fôrro, cozinha e sanitários com piso em cimento comum e sem fôrro. O imóvel acima descrito encontra-se em péssimo estado de conservação. Razão porque o mesmo é avaliado em seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000).

Quem pretender arrematar o bem acima descrito deverá comparecer no local, dia e hora acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que acatará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do porteiro, escrivão, e as respectivas custas e Carta de Arrematação. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 24 dias do mês de agosto de 1966. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dr. Raimundo Machado de Mendonça Filho, Juiz de Direito da 9a. Vara, acc. a 8a. Vara.

(T. n. 12695 — Reg. n. 2164 — Dia 14.9.66)

**JUIZO DE DIREITO DA
8a. VARA**
Hasta Pública

FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública virem ou dêle conhecimento tiverem que, no dia 6 do vindouro mês, às 11,00 horas, na sala d'este Juizo que funciona numa das salas do Forum desta Capital, o Porteiro dos Auditórios levará à hasta pública o bem penhorado da ação executiva que Raimundo Matos de Souza move contra Edmundo Ferreira Bete-lho, que se processa neste Juizo, constante de uma (1) barraca coberta de palhas de ubussú, nessa cidade, sito à Av. Marquês de Herval, trecho compreendido entre travessa Alferes Costa e Av. Dr. Freitas, coletado sob o n. 2.496 do plaqueamento moderno, possuindo no seu interior três compartimentos avaliado em Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer ao local acima designado e oferecer o seu lance ao porteiro, sendo a venda feita por quem maior oferta fizer sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas, comissões do porteiro e escrivão, inclusive carta, em moeda corrente do país.

E para constar será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 2 dias do mês de setembro de 1966. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevão, escrevi.

(a) Assinatura ilegível.
(Reg. n. 2165 — Dias 14, 21/9 e 6.10.66).

P R O C L A M A S
Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Rubens Peres Vogado e Lais Te rezinha Cardoso Delgado, éle filho de Alcindo Vogado e Alice Peres Vogado, ela filha de Leão Irineu Haussler Delgado e

Priscilla Cardoso Delgado, solteiros: — João Paulo Novo Simas e Jurema Dias Soares, éle, filho de Irineu do Carmo Sima e de Ozelia Novo Simas, ela, filha de Raimundo Lopes Soares e Maria Madalena Dias Soares, solteiros: — Manoel da Costa Silva e Maria Inez Fernandes Rosário, éle, filho de João Batista da Silva e Maria Júlia da Costa Silva, ela, filha de Ana Fernandes do Rosário, solteiros: — Fernandes Augusto Fcnseca e Maria Cidalina Reis Carmona, éle, filho de Arcilio Augusto da Fonseca e Antonieta dos Anjos Palheiros, ela, filha de Manoel Carmona Júnior e de Maria Reis Carmona, solteiros: — José Edmilson Fernandes e Lindassy da Fonséca Peres, éle, filho de Hermógenes Nogueira Maia e de Maria Fernandes de Queiroz, ela, filha de Abraham Peres e de Caetana da Fcnseca Peres, solteiros: — Jamil José Isaac e Geraldina Martins Viana, éle filho de Deguer José Isaac e de Ana Salomão Isaac, ela, filha de Saturnino Pires e Floripes Martins de Jesus, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de setembro de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrivente juramentada, assino.

(a) Edith Puga Garcia.
(T. n. 12696 — Reg. n. 2166 — Dia 14.9.66).

P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — João da Silva Lima e Therezinha de Jesus Genu Cardoso, éle, filho de Francisco Alfredo de Lima e Maria da Silva Lima, ela, filha de José de Souza Cardoso e de Luzia Genú Cardoso, solteiros: — João Tadeu da Paz Rebêlo e Ruth Maria Azevedo Santos, éle, filho de Edmundo Fe-

lix Pereira Rebelo e Maria da Graça da Paz Rebêlo, ela, filha de José Marques dos Santos e Maria de Lourdes Azevedo dos Santos, solteiros: Manoel Santana dos Santos e Osmarina dos Santos Rodrigues, éle, filho de Manoel Pereira dos Santos e Leonilda dos Santos, ela, filha de Antonia dos Santos Rodrigues, solteiros: — Alcidenor Guimaraes Leal e Elizabeth Pereira dos Santos, éle, filho de Francisco de Sales Leal e Amélia Guimaraes Leal, ela, filha de Raymundo Pereira dos Santos e Helena Lyra dos Santos, solteiros: — Orlando Borges de Souza e Ericinha Campos da Silva, éle, filho de José Pereira de Souza e Laureana Borges de Souza, ela, filha de Sebastião Pantoja da Silva e Sebastiana Campos da Silva, solteiros: — Eurico Ribeiro e Cristovina Nascimento dos Santos, éle, filho de Benjamim da Silva e Maria de Nazaré Ribeiro, ela, filha da Manoel Brito dos Santos e Margarida Nascimento dos Santos, solteiros.

Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação d'este nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 9 de setembro de 1966.

(a) Luís Faria, Secretário.

EDITAL

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 14 de setembro para o julgamento pelo Tribunal Pleno, do seguinte feito:

Mandado de Segurança — Capital — Reque.: José Dias Maia. Reqd.: Governador do Estado do Pará. Relator, Agnano Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 8 de setembro de 1966.

(a) Luís Faria, Secretário.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civil da Comarca da Capital em que são partes como Apelante: Mário Gomes, assistido de seu advogado Abel Guimaraes e Apelado: Marmoria Luso Brasileiro Limitada, assistida de seu advogado Moura Palha, a fim de ser preparada dita

Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação d'este nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 9 de setembro de 1966.

(a) Luís Faria, Secretário.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — Quarta-feira, 14 de Setembro de 1966

NUM. 2.487

Processo 949 (19-512)
1.8.66.

Ped. Reg. 1333.
Ac. 8782 de 22.8.66.
Relator — Doutor Leonam Cruz.
Of. 769/66.
Belém, 26 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:
Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão número 8782 de 22 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Aveiros, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente — Wilmar Nonato da Cruz Frazão.

Vice-Presidente — Dionisio Francisco Paes.

Secretário Geral — Corina Emilia Ferreira.

Suplentes — Diniz Ferreira Nunes — Maria Pititinga de Santana e Helena dos Santos.

Vogais — Benedito Santos Mota.

Membros — Manoel Barbosa da Silva — Oscar Wanderley Campos Antonio Felipe Santiago — Sebastião Felipe Santiago — Isaac Azulay — Daniel Pereira Azuelo — Raimundo Emilio Ferreira — Laureano Passos Moura — Emanuel Hito dos Santos — Ari Almeida — Helena Felipe Santiago e Emanoel Cristiavam Serique.

Suplentes — Adamor Antonio dos Santos — Prodamor Nunes Candeira — Inácio Mota — Jefferson Colares Nunes — Augusto de Abreu Soares — Edinor Tomaz de Aquino Souza Pessoa — Oral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

da da Costa Ferreira — reira Braga — Antonio Diniz Ferreira Saraiva — Raimundo Felipe Santiago — Maria Raimunda Campos — Laurizia Britto e Terezinha Silva Cruz.
Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.
Oswaldo de Brito Farias
Presidente
(G. Reg. n. 10452 — Dia 13.9.66).

Processo 949 (19.512)
1.8.66.

Ped. Reg. 1333.
Ac. 8782 de 22.8.66.

Relator — Doutor Leonam Cruz.

Of. 770/66.

Belém, 26 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão número 8882 de 22 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Itaituba, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente — Teofilo Olegario Furtado.

Vice-Presidente — Bernardo Melo do Nascimento.

Secretário Geral — Ma. Perpetua França de Matos.

Suplentes — Areolino Prata Carneiro — Laercio Guimarães Mesquita e João da Silva Lima.

Vogais — Erivan Calderaro e Vivaldo Lopes Garpar.

Membros — Ariindo Pe

vadora Nacional:

reira Braga — Antonio Gomes Bilby — Benedito Correa de Souza — Alta.

miro Raimundo da Silva — José Bentes de Souza — Intinahá Couto

— Euclides Marques dos Santos — Celia Iages Virgolino João Pereira e Antonio Padua Comes.

Suplentes — José Assunção — Rui Barbosa Ferreira — Nilo Brito — Afonso do Amaral Galvão

— Francisco Gomes da Silva — Antonio Tavares — João de Melo Falma —

João Leite — Henrique Pinto de Amorim e Salomão Benerguy.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias
Presidente

(G. Reg. n. 10452 — Dia 13.9.66).

Processo 949 (19-512)
1.8.66.

Ped. Reg. 1333.

Ac. 8782 de 22.8.66.

Relator — Doutor Leonam Cruz.

Of. 779/66.

Belém, 29 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão número 8882 de 22 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de S. Francisco do Pará, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente — José David Anaissi.

Vice-Presidente — Rai-

mundo Dantas da Melo.

Secretário Geral — Antonio da Silva Machado.

Suplentes — Luiz de Souza Costa — Sebastião de Souza Leal e Manoel Monteiro Mota.

Presidente — Victor Hilário da Paz.

Vice-Presidente Osvaldo Sampaio Melo.

Secretário Geral — Jayme Bastos.

Membros — José Riba- mar Álvim Soares — Manoel Rocha da Silva — José Jacintho Aben Athar e Waidemar Batista Ferro.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias
Presidente

(G. Reg. n. 10452 — Dia 13.9.66).

Processo 949 (19-512)
1.8.66.

Ped. Reg. 1333.

Ac. 8782 de 22.8.66.

Relator — Doutor Leonam Cruz.

Of. 779/66.

Belém, 29 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão número 8782 de 22 do corrente, ordenou o registro da seguinte Comissão Interventora Municipal de Belém, da Aliança Reno-

adora Nacional:

Presidente — José David Anaissi.

Vice-Presidente — Rai-

mundo Dantas da Melo.

Secretário Geral — Antonio da Silva Machado.

Membros — Carlos Moacir Machado — Raimundo Paes de Oliveira — Feliciano Paes de Oliveira — Antonio Rodriguez da Silva — Francisco Aldail Rodriguez — Assad Faguri — Olivia Maria de Oliveira — Joao Batista da Silva — Newton Soares de Amorim — Antonio Padre de Vasconcelos e Raimundo Rodriguez de Sales.

Suplentes — Raimundo Santa Brigida Prestes — Jose da Costa Fernandes — Raimundo Egidio de Lima — Francisco Florencio da Silva — Francisco Guilherme da Silva de Lima — Raimundo Francisco do Nascimento — Raimundo Pereira Damasceno Sobrinho — Luiz Lino de Souza — Francisco Colonitano de Souza Filho — Jose Santos Silva — Alberico Tomaz Coelho de Vilas Novas e Jose Feitosa de Oliveira.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias
Presidente
(G. Reg. n. 10452 — Dia 14.9.66).

Processo 950 (19.512)

1.08.66.

Ped. Reg. 1334.

Ac. 8781 de 22.8.66.

Relator — Doutor Orlando Braga.

Of. 747|66.

Belém, 24 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão número 8781 de 22 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Almerim, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente — Huascar Lopes Portugal.

Vice-Presidente — Júlio do Carmo Gonçalves.

Secretário Geral — João Ciriaco de Andrade Oliveira.

Suplentes — Eneas Gomes — Benedito Ramos e Alaide Ramos.

Vogais — Venceslau Ricardo Lopes e Vitoria de Lima Moy.

Suplentes — Pery Fleixa e Mário Gomes.

Membros — Osir F. Sadala — Nilo F. da Costa — José R. da Silva — Lindolfo Correa — Pompilio de S. Gomes — Sebastião B. Aquila — Dáario P. da Silva Carvalho — Iraci Bentes — Gabriel V. Lima e Benedito Azevedo Teixeira.

Suplentes — Maria Sa-

checho Martins, e José Ave dala — Salomão Sales — Benedito Sarraff — Arlindo de Almeida — Benedito Ramos — Rosemiro Rodrigues — José Santana da Fonseca — Ernesto Sales — Francisco C. dos Santos e João B. Mendes Filho.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias
Presidente
(G. Reg. n. 10455 — Dia 14.9.66).

Processo 949 (19.512)
01.08.1966.

Ped. Reg. n. 1333.
Ac. 8782 de 22.8.66.

Relator — Doutor Leonam Cruz.

Of. 754|66.
Belém 26 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:
Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão número 8782 de 22 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Soure, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente — Rodolfo Fernando Engelnard.

Vice-Presidente — Francisco Fernando Dacier Lobato.

Secretário Geral — Elias Lago de Pinho.

Suplentes — João Dálio Branco Pamplona — José Belião Pamplona e Mário dos Santos Cardoso.

Vogais — Tourinho dos Santos Rodrigues — Ariélia de Oliveira Sena e Sergino dos Santos Rodrigues.

Suplentes — Raimundo Nonato M. Paixão — Pedro Roberto de S. Barbosa e Edvaldo José Machado Eleres.

Membros — Jorge de Couto Rocha — Juliano Batista Dantas — Alme

rindo Haimunão dos Santos — Ismael da Silva Fonseca — David Martins Paula — Guomar de Souza Gonçalves — Elchides Branco Nunes —

Pedro da Silva Ramos e Armindo David Abdón.

Suplentes — João Jorge de Carvalho — Francisco Figueiredo Moraes — Altir Raimundo dos Santos Carneiro — Pedro Souza Nascimento — João Pinheiro — Otacilio de Souza Neves — Alfredo de Barros de Lima e Guilherme Lopes da Silva.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias
Presidente
(G. Reg. n. 10455 — Dia 14.9.66).

Processo 949 (19.512)
01.08.1966.

Ped. Reg. 1333.
Ac. 8782 de 22.8.66.

Relator — Doutor Leonam Cruz.

Of. 755|66.
Belém, 26 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:
Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão número 8782 de 22 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Salinópolis, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente — Tamaris Cavalcante de Melo.

Vice-Presidente — Manoel do Espírito Santo Nascimento.

Secretário Geral — Julieta de Souza Santa Brigida.

Suplentes — Gilberto Santa Rosa — Manoel Roberto Pimentel Filho e Manoel Sendin Monteiro.

Vogal — Idemar Alves

Suplente — Roberto Sábadu Pimentel.

Membros — Cassiano Azevedo dos Santos —

Luiz Milton Bron — Adamor Pinheiro de Jesus —

Armando Pinheiro Prist

— Gerônio Alves Dias —

Antônio Ribeiro Onça —

José de Araújo Gomes —

Edmundo de Carvalho Ro

cha — José Lamasceno

da Silva — Raimundo

Nazaré da Costa e José

Soares Belo.

Suplentes — Eduardo Nascimento dos Santos

— Dival da Costa Dantas
 — Pedro Jorge dos Santos
 — Izidoro Pinheiro de Barros — Potenciano Natividade de Jesus — Tabajara Santa Brígida — Emanuel Diaz, Pinheiro
 — Oswaldo Nascimento — João H. Neurando — Geraldino da Costa Damasco — Mancei Miranda Santos.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos elevada consideração e distinto apreço.
 Oswaldo de Brito Farias Presidente
 (G. Reg. n. 10455 — Dia 14.9.66).

Processo 949 (19.512)
 1.8.66.
 Ped. Reg. 1333.
 Ac. 8782 de 22.8.66.
 Relator — Doutor Leonam Cruz.
 Of. 756/66.
 Belém, 26 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:
 Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão número 8782 de 22 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Bragança, da Aliança Renovadora Nacional.

Presidente — Simplíciano Medeiros Jr.

Vice-Presidente — Marcelino Castanho Gardunho.

Secretário Geral — Gerson Alves Guimarães.

Suplentes — Antônio da Silva Perena — José Medeiros Vieira e Amílcar Vasconcelos.

Vogais — Malaquias Vasconcelos e Uisen José de Souza.

Suplentes — Manoel Sales da Costa e Boulanger Ubiraci Nunes.

Membros — Wilson dos Santos Figueiredo — Lauro de Oliveira Cunha

Iandolfo Bitencourt de Souza — Mário Queiroz do Rosário — Emílio Dias Ramos — Armando Saruby — João Alves da Mota — Oscar Acioly de Vasconcelos — José Elias Sobrinho e Edgar Pereira Cardoso.

Suplentes — Antonio

Amado da Paixão — José Rodrigues de Oliveira — Antonio Sebastião de Souza — Paulo Antônio de Marinho da Cruz — Thos Souza — Jovelino Castro — Salime Yara Daibes — Bragaria — João Alcan — Aparício Rodrigues de Oliveira — Adiel Campos — Emanoel Ferreira Alves e Benedito Rosario da Silva — Izidoro Cunha Junior e Miguel da Luz Peixoto.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos elevada consideração e distinto apreço.
 Oswaldo de Brito Farias Presidente
 (G. Reg. n. 10455 — Dia 14.9.66).

Processo 949 (19.512)
 1.8.66.
 Ped. Reg. 1333.
 Ac. 8782 de 22.8.66.
 Relator — Doutor Leonam Cruz.
 Of. 757/66.
 Belém, 26 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:
 Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão número 8782 de 22 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de São Domingos do Capim, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente — Ney Rodrigues Peixoto.

Vice-Presidente — Maria Batista de Almeida Peixoto.

Secretário Geral — Pedro Correa Sodré.

Suplentes — Raimundo Manso de Oliveira — Pedro Alcantara dos Santos e Lamberto da Luz Ferreira.

Vogais — João Saguape, Daibes e Raimundo Cavalcante Barbosa.

Suplentes — Antonio Sabino Nacif e Joaquim Lucena de Souza.

Membros — Elizio da Luz Ferreira — Osvaldo Lopes Tocantins — Manoel Bernardo da Luz — Alfredo Pereira Leite — Pedro Marcos da Luz — João Daibes de Campos — Altevir de Souza Cruz — Antonio Neves — Cândido Lopes de Oliveira e José Sabino de Oliveira.

Suplentes — Francisco Ribeiro da Soledade — Boaventura Ribeiro da Costa — Silvestre Silvino Bezerra — Francisco Ro-

seira Nascimento — João Cândido de Oliveira — Antonio Nazaré — Pedro Antonio Viana Filho — Secundino Mendes Apostal — João Luiz de Maria — Laurentino Vidal de Carvalho — José Gerasio Leite — Nelson Osório de Mendonça e Francisco de Oliveira Reis.

Aproveito o ensejo para

renovar a V. Excia., se-

nhor Juiz, os meus pro-

testos de elevada conside-

ração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias

(G. Reg. n. 10455 — Dia

14.9.66).

Processo 949 (19.512)

1.8.66.

Ped. Reg. 1333.

Ac. 8782 de 22.8.66.

Relator — Doutor Leonam Cruz.

Of. 759/66.

Belém, 26 de agosto de 1966.

Senhor Juiz.

Comunico a V. Excia.,

para os devidos fins, que

este T. R., pelo Acórdão

número 8782 de 22 do cor-

rente, ordenou registro da

seguinte Comissão Dire-

tora Municipal de Bonito,

mungos do Capim, da Ali-

ança Renovadora Nacio-

nal:

Presidente — Ney Ro-

drigues Peixoto.

Vice-Presidente — Ma-

ria Batista de Almeida

Peixoto.

Secretário Geral —

José de Oliveira Lima.

Suplentes — Teotonio

Ribeiro — José Joaquim

Santana e Antonio Fer-

reira Bastos.

Membros — Antonio

Julião de Souza — Anto-

nio Jerônimo de Souza —

Antonio Lira Bezerra Mon-

teiro — Antonio José

Moura — Izidro Mário da

Costa — Francisco de As-

sís Braga — Francisco de

Souza Neto — Antonio

Freitas Peixoto — Fued

Assad — Elias Antonio —

Antonio Fernandes da

Silva e Maciel Lourenço

da Mota.

Suplentes — Francisco

Ribeiro da Soledade —

Boaventura Ribeiro da

Costa — Silvestre Silvino

Bezerra — Francisco Ro-

seira Nascimento — João

Cândido de Oliveira —

Bento Feliz de Almeida

e Tibúrcio Mauricio Cor-

rea.

Aproveito o ensejo para

renovar a V. Excia., se-

nhor Juiz, os meus pro-

testos de elevada conside-

ração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias

Presidente

(G. Reg. n. 10455 — Dia

14.9.66).

Processo 949 (19.512)
1.8.66.

Ped. Reg. 1333.

Ac. 8782 de 22.8.66.

Relator — Doutor Leonam Cruz.

Of. 763|66.

Belém, 26 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão número 8782 de 22 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Juazeiro, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente — Claudio de Mendonça Dias.

Vice Presidente — Tompson Espindola de Paula.

Secretário Geral — Franklin Rabelo da Silva.

Suplentes — Camarino Ferreira Figueiredo — Pantaleão Figueiredo e Auto da Silva Favacho.

Vogais — Edith Barros de Paula e Raimunda Gaiá Espindola.

Suplentes — Antero Melo Fábio e Harmoneges Marajó de F. Martins

Membros — Raimundo Magno Ribeiro da Silva — Arezinho Pinho de Souza e Silva — José Mendes Rui Seco e William Ferreira Abdon.

Suplentes — Othon Nunes Pinheiro — Augusto de Brito Figueiredo — Marcello Gemaque Sacramento e Winson Finto Figueiredo.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias Presidente

(G. Reg. n. 10455 — Dia 14.9.66).

Processo 949 (19.512)
1.8.66.

Ped. Reg. 1333.

Ac. 8782 de 22.8.66.

Relator — Doutor Leonam Cruz.

Of. 764|66.

Belém, 26 de agosto de 1966.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R., pelo Acórdão

número 8782 de 22 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Juazeiro, da Aliança Renovadora Nacional:

Presidente — Arão Pava.

Vice-Presidente — Dilson Ferreira de Souza.

Secretário Geral — Saint Clair Paulo da Trindade.

Vogais — Pedro Jordão — Lino Amaial e Braz Gonçalves da Conceição.

Membros — Zulio Machado — Lazaros dos Santos — Raimundo Chaves — Raimundo Araújo Ferreira — Hamilton de Souza e Silva — Teodomiro Fernandes da Costa — Deolindo Marques de Oliveira — Mancel da Costa Chaves e Raimundo Paiva Abreu.

Suplentes — Dulcilio Geraldo de Souza — Rui Otávio de Brito — Cícero do Nascimento França — Domingos das Neves Gomes — Renato Sacramento Souza — Camerino Feio Graciano Nasimento — Edson Benício dos Santos e Raimundo Monteiro dos Reis.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Oswaldo de Brito Farias Presidente

(G. Reg. n. 10455 — Dia 14.9.66).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

29. Zona

EDITAL N. 297|66.

Pedidos de Transferências

O Doutor Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitos:

Antonio Nogueira de Souza, inscrito sob o número 60.594, da 8a. Zona do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara:

Carivaldo Cavalcante Ribeiro, inscrito sob o número 267, da 39a. Zona de Cândido Mendes — Estado do Maranhão;

Oldemar Juste de Carvalho, inscrito sob o número 322.628, da 4a. Zona de Santana — Estado de São Paulo;

Raimunda Souza Machado, inscrita sob o número 623, da 3a. Zona de Mazagão — Território Federal do Amapá;

Carolina Nazaré Tavares Neves, inscrita sob o número 4.485, da 27a. Zona de Ponta de Pedras — Estado do Pará;

José Alairton Souza, inscrito sob o número .. 7.062, da 21a. Zona de Alenquer — Estado do Pará, e

Hildegard Kraff, inscrita sob o número 105.919.B, da 2a. Zona de Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul. solicitaram transferências de seus títulos para esta Zona Eleitoral / de acordo com a lei em vigor.

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã. o da tilografei e subscrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho
Juiz Eleitoral da 29a.
Zona
(G. Reg. n. 1045 — Dia 15.9.66).

EDITAL N. 298|66

Pedidos de Transferências

O dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral

toral da 29a. Zona da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa que os eleitores:

Antonio de Jesus Guimarães Garcês, inscrito sob o número 18.283, da 3a. Zona de São Luiz — Estado do Maranhão;

Oscar Romano, inscrito sob o número 192.821, da 5a. Zona de Jaedim América — Estado de São Paulo;

Adrião Farias dos Santos, inscrito sob o número 8.766, da 2a. Zona de Fortaleza — Estado do Ceará;

João Alves da Silva, inscrito sob o número .. 28.370, da 2a. Zona de Fortaleza — Estado do Ceará;

Rosa Alves Carvalho dos Santos, inscrita sob o número 11.417, da 2a. Zona de Fortaleza — Estado do Ceará;

Sonia Cursino Romano, inscrita sob o número .. 212.342, da 2a. Zona de Consolação — Estado de São Paulo;

Elza Vinhote Figueira, inscrita sob o número ... 7.160 da 20a. Zona de Santarém — Estado do Pará, solicitaram transferências de seus títulos para esta Zona de acordo com a lei Eleitoral em vigor.

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã. o da tilografei e subscrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho
Juiz Eleitoral da 29a.
Zona
(B. Reg. n. 10450 — Dia 15.9.66).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARA

Nº XV

BELEM — Quarta-feira, 14 de Setembro de 1966

NUM. 1.376

PONTARIA N. 124 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1966

O Sr. Dr. JOÃO RENATO FRANCO, Vice-Governador — Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o art. 107 da lei estadual n. 749 de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), noventa (90) dias de licença à IRACEMA MIRANDA E SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM TAQUIGRAFIA da Secretaria desta Assembléia Legislativa, a partir do dia cinco (5) de setembro a quatro (4) de dezembro do ano em curso.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, em 12 de setembro de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Vice-Governador — Presidente
(G. — Reg. n. 10473)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Chaves, o Sr. Presidente, Deputado Ney Peixoto, secretariado pelos senhores Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos, verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do expediente, que constou de: Ofícios — do Secretário de Estado de Segurança Pública, informando a esta Casa que não é possível atender a solicitação do ofício número trinta e quatro, barra sessenta e seis, e do Presidente do Rotari Clube de Bragança, solicitando sejam retificadas as informações constantes do pronunciamento do senhor Deputado Gerson Peres, a respeito dos carros apreendidos em Bragança e que estariam envolvidos elementos daquele Clube. Facultada a palavra aos oradores inscritos, falaram os senhores Deputados Dulcídio Costa, para apresentar requerimentos de apelo ao Senhor Governador do Estado, para que promova a construção de um grupo escolar no Quilômetro Quarenta e Oito, da Belém-Brasília-Quatorze. Município de Irituia, para que promova a construção de um grupo escolar no Quilômetro Quatorze. Município de Irituia; para que autorize a construção de um grupo escolar na população de Irixuna, à margem da Belém-Brasília-Quilômetro Quatorze. Município de Capim, e ao Presidente do Banco do Brasil, para promover estudos para a criação de uma agência no Município de Castanhão, e Brabo de Carvalho. Péricles Guedes, Sandoval Borda, Victor Paz, Altino Costa, Arnaldo Moraes Filho, Fernando Gurião Sampaio, Hélio Gueiros, Raimundo Noleto, Rodolpho Chermont Júnior, Santino Corrêa e José Maria Curucá; oitenta e oito, e oitenta e nove barra sessenta e seis, do Deputado Santino Corrêa, para que esta Casa, faça veemente apelo ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, para ser reinstalada a agência postal-telegráfica da Vila de Mosqueiro, e de apelo ao Senhor Secretário de Educação, para que determine provisões no sentido de serem reiniciadas as aulas do grupo escolar do Mosqueiro, e das escolas reunidas de Maracajá, na mesma vila, sendo todos aprovados; Facultada a palavra para apresentação de requerimentos, falou o Senhor Deputado Victor Paz, que apresentou trabalho pedindo sejam dirigidas as congratulações desta Casa ao Senhor Governador do Estado, pela maneira séria, correta, isenta de segundas intenções que não a justica, como se manifestou o serviço de cooperativismo da Secretaria de Produção, negando o pedido de instalação da nova cooperativa em Santa Izabel, tendo a seguir, ocupado a tribuna o Senhor Deputado João Reis, para falar sobre a personalidade do ex-Presidente Getúlio Vargas. Passando à segunda parte da Ordem do Dia, foi submetida à terceira discussão a seguinte matéria em regime normal: projeto de lei do Governo do Estado, de abertura de créditos especiais, constantes dos processos números quarenta barra sessenta e seis, de cento e cinqüenta e quatro mil cruzeiros, em favor de Maria Raimunda de Araújo Tavares; quarenta e três, barra sessenta e seis mil cruzeiros, em favor de Moisés Guedinger; cinqüenta, barra sessenta e seis, de cinqüenta e dois mil cruzeiros, em favor de Raimun-

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

da Vieira da Silva; cinqüenta e dois, barra sessenta e seis, de oitocentos e noventa e sete mil e quatorze cruzeiros, em favor dos Grandes Hoteis Sociedade Anônima; cinqüenta e cinco barra sessenta e seis de duzentos quarenta e nove mil e oitenta e dois cruzeiros, em favor de Hélio Pinheiro da Silva Almeida; cinqüenta e seis, barra sessenta e seis, de quarenta e seis mil cruzeiros, em favor de Raimundo Noato Ferreira Filho; cinqüenta e nove, barra sessenta e seis, de oito mil e quatrocentos cruzeiros, em favor de Carlos Alber-Muller Pereira; sessenta, barra sessenta e seis, de vinte e quatro mil cruzeiros, em favor de Rodrigo Saraiva de Macedo; sessenta e três, barra sessenta e seis, de setecentos e nove mil trezentos e trinta cruzeiros, em favor de Georgette Lopes Salim; sessenta e quatro, barra sessenta e seis, de sessenta e oito mil e cíocentos cruzeiros, em favor de Valter Morel de Oliveira; sessenta e seis, barra sessenta e seis, de vinte e um mil cruzeiros, em favor de Clovis Coelho de Souza; sessenta e sete, barra sessenta e seis, de vinte e sete mil e novecentos cruzeiros em favor de Ângela Neves de Leão Mendonça; sessenta e nove, barra sessenta e seis, de vinte e quatro mil cruzeiros, em favor de Maria Rosa Santos Lopes; setenta e um, barra sessenta e seis, de cincuenta e quatro mil cruzeiros, em favor de Rosa Rocha Souza Almeida; setenta e dois, barra sessenta e seis, de doze mil cruzeiros, em favor de Raimundo Barbosa da Silva; setenta e sete, barra sessenta e seis, de dezotto mil cruzeiros, em favor de Raimunda Diamantino; cíentia e um, barra sessenta e seis, de sessenta e cinco mil trezentos e deis cruzairos, em favor de João Melo Costa; cento e cincuenta e seis, barra sessenta e seis, de dezenove mil e oito centos cruzeiros, em favor de Aldenora Fonseca de Oliveira; cento e sessenta, barra sessenta e seis, de duzentos e ditenta e cincos mil cruzeiros, em favor de Icicle Ferreira Monteiro; cento e sessenta e seis, barra sessenta e seis, de quatorze mil e oitocentos cruzeiros, em favor de Antônio Silva. Especializada a matéria em pauata, a Presidência encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, marcando outra para o

dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e quatro de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. — (aa) Presidente, Sr. Deputado Nev Peixoto; Secretários, Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos. (G. — Reg. n. 10256 — D.a 13.9.66)

Ata da vigésima nona sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em vinte seis de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presente os Srs. Deputados Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Acindino Campos, Dulcídio Costa, Dário Dias, João Reis, Mário Cardoso, Sandoval Bordalo, Gerson Peres, Victor Paz, Brabo de Carvalho, Henrique Corrêa, Carlos Costa, Romeu Santos, Flavio Franco, Altino Costa, Arnaldo Moraes Filho, Fernando Gurjão Sarriá, Hélio Gueiros, Raimundo Noleto, Sântino Correia e José Mariz Chaves, o senhor Presidente Deputado Geraldo Palmeira, secretariado pelos Senhores Deputados Simpliciano Medeiros e Lourenço Lemos. Verificando haver número legal declarou abertos os trabalhos. Não havendo excedente para ser lido, foi facultada a lavraria aos oradores inscritos, falando os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, que apresentou requerimento de arreio ao Senhor Governador do Estado, para que autorize o Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, a executar a rodovia inter-municipal, que ligará os municípios de Prainha, Monte Alegre e Alenquer; Gerson Peres, que encaminhou requerimento de congratulações ao Sr. Cesar Peixoto, na publicação do livro História de Bragança, falando ainda sobre o incidente em que se viu envolvido em Bragança, e sobre noticiário publicado em a "Folha do Norte" sobre o seu projeto de lei de empréstimo aos

municípios. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Passando a primeira parte da Ordem do Dia, a Presidência facultou a palavra para apresentar, de resolução ou de apresentação de projetos de medida constitucional tendo falado o Sr. Deputado José Maria Chaves, para apresentar projeto de resolução autorizando os municípios a contrair empréstimos com o Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará. Entendendo a Presidência que o projeto de resolução era constitucional o Sr. Deputado José Maria Chaves, levantou preliminar para que fosse o mesmo encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que foi submetido a Plenário sendo aprovado.

(G. — Reg. n. 10256 — D.a 13.9.66)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Pedidos de Transferências
EDITAL N. 281/66

O doutor Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa que os eleitores:

Edson Guerreiro dos Reis, inscrito sob o número 7.683, da 1a. Zona de Belém — Estado do Pará;

Elia Maia Guerreiro dos Reis, inscrita sob o número 7.683, da 1a. Zona de Belém — Estado do Pará;

Luiz Alves do Nascimento, inscrito sob o número 472, da 4a. Zona de Anhangabaú — Estado do Pará;

Isaac Dias de Medeiros Gomes, inscrito sob o número 2.700 da 10a. Zona de Olinda — Estado de Pernambuco;

José Maria Cavalcante Tucha, inscrito sob o número 7.105, da 25a. Zona de Sobral — Estado do Ceará;

Raimundo Felix Coutinho Filho, inscrito sob o número 18.272, da 1a. Zona de Belém — Estado do Pará;

Maria das Dôres Tavares de Christo Alves, inscrita sob o número 1.693 da 26a. Zona de Gurupá — Estado do Pará, solicitaram transferências de seus títulos para esta Zona de acordo com a lei Eleitoral em vigor.

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela imprensa, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezenove (19) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966). Fanny Carmen Matos escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho

Juiz Eleitoral da 29a.

Zona